



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 9**

**Reunião Ordinária de 21 de abril de 2021**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**21 de abril de 2021**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 7 de abril de 2021**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

1. Pedido de prorrogação do prazo de suspensão de mandato apresentado por Arlindo Jacinto Matos.
2. Protocolo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Soenprol - Sociedade de Ensino Profissional, Lda., - instalação de uma delegação do Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz em Condeixa-a-Nova. – Ratificação.
3. Acordo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a E-REDES, - no âmbito do processo de implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Condeixa-a-Nova. – Ratificação.
4. Proposta de venda ao público do livro de Atas do Colóquio sobre Cultura



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

Cerâmica “A Mão e o Barro” - Ação do Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO.

#### **B. Serviço Municipal de Proteção Civil**

1. Aprovação de colocação de sinalética: Rua de Condeixinha e Praça da República, em Condeixa-a-Nova e Travessa do Cadoz, na localidade da Ribeira.

#### **C. Divisão de Ação Social Saúde e Educação**

##### **1. Serviço de Educação**

1.1. Aprovação da lista final das candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2020/2021 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.

1.2. Proposta para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º CEB, para material escolar - ano letivo 2020/2021.

#### **D. Serviço de Cultura Biblioteca**

1. Atribuição de prémios no âmbito do Concurso de Poesia " A Poesia na Escola."

#### **E. Divisão Administrativa**

##### **1. Secção de Recursos Humanos**

1.1. Retificação das deliberações tomadas na reunião de Câmara realizada no dia 10 de março de 2021, relativamente à definição dos métodos de seleção dos procedimentos concursais constantes dos pontos 1.2., 1.3.,1.4. e 1.5.

#### **F. Divisão de Gestão Financeira**

##### **1.Serviço de Contabilidade e Orçamento**

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.2. Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Prorrogação do prazo de apreciação e votação das Demonstrações Financeiras Individuais das Autarquias Locais 2020.
- 1.4. Modificação dos Documentos Previsionais - 2.<sup>a</sup> Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

#### **G. Divisão de Planeamento Urbanístico**

1. Processo nº 01/2020/45 em nome de Kemmy Daniel Sylyain Sam Giao, para obras de construção de muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.
2. Processo nº 08/2020/35 em nome de César Augusto Antunes Pinheiro e Ana Maria Pinto Coelho Pinheiro, para destaque de parcela de terreno sito em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.
3. Processo nº 08/2020/87 em nome de Clotilde Maria Mateus Ribeiro, para destaque de parcela de terreno sito em Casal Seco, Freguesia de Anobra.
4. Processo nº 08/2021/31 em nome de António Maria Gameiro, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Quinta São Tomé, lote 7 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
5. Processo nº 10/2020/215 em nome de Anadia Green, S.A., para emissão de parecer de localização referente à instalação de um parque solar fotovoltaico, destinado à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em Ega, Freguesia de Ega.
6. Processo nº 10/2020/217 em nome de Anadia Green, S.A., para emissão de parecer de localização, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

7. Processo nº 14/2020/28 em nome Ana Filipa Simões Jacinto dos Santos e Bruno Ricardo Coelho Novais, para legalização de obras de construção de dois anexos e de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Bairro da Liberdade, nº 6, em Anobra, Freguesia de Anobra.
8. Processo nº 14/2020/49 nome de Administração do Condomínio do Edifício Conimbriga, representado por Sérgio Passos, sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da construção.
9. Processo nº 14/2021/10 em nome de Maria Helena Viais Fontes, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro, sito na Rua Dr Júlio Rocha, nº18 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
10. Processo nº 14/2021/11 nome de Paulo Jorge Domingues Areeiro, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro sito na Rua Santa Isabel, Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
11. Informação interna nº 3987 de 13/04/2021 relativo ao PDM de Soure – 1ª Revisão – 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva - para ratificação do ato administrativo datado de 16/04/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 16 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Diana Pereira dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----Não participou na votação a Sra. Vereadora Diana Pereira dos Santos por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para solicitar ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre a atual situação epidemiológica no Concelho e sobre o processo de vacinação, tendo este informado que, atualmente, o número de casos ativos de Covid-19 mostra uma tendência de abrandamento significativo, acrescentando que nos últimos 14 dias registaram-se 5 casos, permanecendo ativos à data de hoje apenas 3 casos, muito abaixo dos 120 por 100 mil habitantes definido pelo Governo. No que diz respeito ao processo de vacinação, informou que o Concelho já tem mais de 20% da população vacinada com pelo menos uma dose e que esta semana todas as pessoas com idade superior a 70 anos serão convocadas. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por registar positivamente o regresso aqui ao salão nobre dos paços do concelho, reiterando, no entanto, o lamento por esta reunião não estar a ser transmitida nas páginas e redes sociais do Município. Acrescentou ainda, que o tempo em que não se reuniram aqui foi mais do que suficiente para ultrapassar eventuais insuficiências logísticas ou financeiras e citando as palavras do senhor Presidente na mais recente edição da folha informativa da Câmara Municipal: há que “colaborar na construção de uma cidadania informada e participativa”, entendendo que uma das melhores formas de a alcançar é permitindo aos munícipes saber o que se passa nas reuniões de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

câmara, bem como nas sessões da Assembleia Municipal e são já vários os Municípios do país que perceberam isto. -----

-----Continuando, referiu que o senhor Presidente deixou registado na ata da última reunião a sua nota pública realizada nas redes sociais acerca do que não foi cumprido ao nível do desporto, referindo nomeadamente, a construção de um Skate Park e de um Centro de Trail/BTT, acrescentando que essa referência ficou curta, pois nessa área, as promessas não cumpridas a que se referiu foram as seguintes: a construção de um Pavilhão Multiusos, a reconstrução do Campo Sotto Mayor, a construção de uma Pista de Atletismo, para além da construção do Skate Park e do Centro de Trail/BTT, sendo a lista extensa. -----

-----Posteriormente, lamentou a eventual morte de um senhor ocorrida no posto de vacinação do pavilhão da EB2/3, solicitando esclarecimento sobre o contexto em que a mesma ocorreu. -----

-----Ainda a propósito do pavilhão da EB2/3, referiu que foi notório o desagrado generalizado da comunidade escolar manifestado na reunião da passada quinta-feira (dia 9 de abril), para com os representantes do Município, tendo, no entanto, ficado um compromisso deixado, nessa noite, em Assembleia Geral de Pais e que se sabe agora corresponder ao reajustamento da utilização do pavilhão da EB2/3 por parte do ACES Baixo Mondego, reajustamento esse que o PSD assinala pela positiva por ter procurado, finalmente, compatibilizar todos os interesses em causa. Acrescentou ainda, que ao executivo da Câmara Municipal, apesar do recente reforço da mensagem de que não é responsável por nada nestas escolhas, regista o elogio pelos bons ofícios levados a cabo no sentido de encontrar a solução de compromisso a que se chegou, e o lamento por demorarem tanto tempo a admitir que era possível fazê-lo. -----

-----Mudando de assunto, assinalou pela positiva o regresso na passada segunda-feira do desporto de formação, bem como o processo da prévia testagem que se verificou a cargo das federações/associações distritais, esperando que no futuro, caso seja necessário, o Município possa auxiliar nesta matéria. -----

-----Prosseguindo, referiu que a última reunião de câmara não teve a presença do Sr. Presidente a partir das onze horas devido à sua participação numa reunião em Lisboa acerca da suposta estrada entre Alfarelos e Taveiro, e da alegada ligação da mesma à Anobra e à Zona Industrial de Condeixa, razão pela qual perguntou se trouxe boas notícias relativamente a essa matéria. -----

-----De seguida, referiu que os museus e outros espaços culturais reabriram no dia 19 de abril, sendo que, para a Casa dos Arcos, quase um ano após a sua inauguração, nada se conhece, perguntando por isso até quando se manterá essa situação. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Continuando, relembrou a reportagem sobre Conímbriga no jornal da tarde da RTP, no passado dia 18, com uma entrevista do novo Diretor do Museu de Conímbriga, acrescentando que nos pouco mais de dois minutos de tempo de antena não se ouviu do novo Diretor uma única referência a Condeixa, à Câmara Municipal e ao Museu PO.RO.S. -----

-----Mudando de assunto, referiu que teve conhecimento que no próximo sábado será inaugurada a sede do Agrupamento de Escuteiros de Condeixa, acrescentando que se trata de uma obra que diz respeito ao Orçamento Participativo de 2015 e que aquele Agrupamento já a usa desde o início de 2020, perguntando, neste contexto, para quando a conclusão das obras de melhoramentos na antiga escola do Furadouro, sede da Associação Grande Alerta, também vencedora do Orçamento Participativo em 2015 e para quando o arranque das obras do projeto vencedor do Orçamento Participativo em 2017, nomeadamente, a melhoria das condições do campo de jogos anexo à antiga escola de Condeixa-a-Velha. -----

-----Seguidamente, questionou em que regime a Sra. Coordenadora do Museu PO.RO.S presta serviço ao Município, dado que o prazo inicial de um ano do Acordo de Cedência de Interesse Público com a EDIA, SA, findou a 15 Janeiro de 2018. -----

-----Questionou também se este Município integra a Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), dado que há cerca de 40 Câmaras Municipais ligadas a esta rede. -----

-----De seguida, perguntou qual o ponto de situação do processo das Piscinas da Ega, qual o modelo de gestão a adotar e que diferenças assumem relativamente ao caso das Piscinas Municipais, nas quais também foi distinguido a gestão das piscinas por um lado e a concessão do bar por outro. -----

-----Por fim, lamentou não ter visto nenhum representante ou funcionário desta Câmara Municipal nas sessões sobre a descentralização para os Municípios, organizadas pela AEDREL (Associação de Estudos de Direito Regional e Local / UMIInho) realizadas nos dias 9 e 16 de Abril, acrescentando que foram mais de 100 os participantes de todo o país, questionando, a este propósito, se já existe acesso e se já se trabalha com o SCoT (Sistema de Contraordenações de Trânsito) ou com o SIGA (Sistema de Informação e Gestão de Autos) no contexto das contraordenações. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio, começando por sugerir que fosse colocada uma placa informativa junto às esculturas "A Fala da Pedra", existentes perto do Parque Verde. -----

-----Seguidamente, sugeriu, face à impossibilidade da realização das Festas de Santa Cristina, conforme abordado na última reunião de câmara, a realização de um concerto ambulante, à semelhança do que aconteceu noutra ocasião, com a passagem do camião da RFM. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Posteriormente, questionou se o “Castellum Trail” realizar-se-á no próximo dia 16 de maio, conforme foi anunciado. -----

-----Mudando de assunto, questionou qual o ponto de situação da Candidatura de Conimbriga a Património Mundial da UNESCO. -----

-----Questionou, também, quais os locais onde se podem comprar os passes da Transdev, entendendo que neste contexto deveria existir um ponto venda mais centralizado. ---

-----Por fim, alertou para o facto da iluminação pública existente na Senhora das Dores e Alcabideque desligar muito cedo, acrescentando que estes locais são muito procurados pela população para a realização de caminhadas, razão pela qual considera que deveria haver iluminação até mais tarde. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que o local onde se encontra a escultura "A Fala da Pedra" irá ser melhorado ao nível do espaço verde envolvente e da iluminação, sendo nessa altura também colocada a placa informativa, registando positivamente a sugestão da Sra. Vereadora Diana Santos. -----

-----Quanto às Festas de Santa Cristina, referiu que as mesmas este ano não se vão realizar nos moldes tradicionais, mas que estão previstas algumas atividades integradas no âmbito do Programa Cultural em Rede, onde estão inseridos os projetos “Sítios Mágicos”, “Cultura na sua Rua” e “Marcos Históricos – Romanização”, projeto da CIM – Comunidade Intermunicipal da Região Centro, financiado com fundos comunitários, registando com agrado a sugestão da Sra. Vereadora Diana Santos, dado que também considera que o camião da RFM criou uma dinâmica muito positiva, podendo ser futuramente equacionada a sua passagem noutras ocasiões. -----

-----Relativamente ao “Castellum Trail”, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que só depois do dia 3 de maio (próxima fase do desconfinamento) será reavaliada a situação, acrescentando que tudo depende do número de casos ativos existentes e das regras que o Governo vier a estabelecer.

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para esclarecer que a Candidatura de Conimbriga a Património da UNESCO já foi remetida há mais de um ano, não havendo ainda qualquer resposta, acrescentando que foi solicitada, recentemente, uma audiência ao representante da UNESCO e a Grupos Parlamentares no sentido de saber o ponto de situação, recordando que estes processos são morosos e que o assunto não está esquecido. -----

-----No que concerne aos passes da Transdev, referiu que esta é uma entidade privada, pelo que a Câmara Municipal não tem poder de intervenção nas decisões da empresa, tendo já



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

referido este facto quando foi efetuada a reprogramação dos circuitos e dos horários, por causa do confinamento geral da população e que defendeu que deveria ser a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região Coimbra a detentora de um serviço desta natureza, para que os Municípios não ficassem reféns dos privados nesta matéria. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para acrescentar que irá indagar a questão relativa aos possíveis postos de venda dos passes da Transdev, reportando, posteriormente, eventual informação sobre o assunto. -----

-----No que toca à iluminação pública, o Sr. Presidente esclareceu que é difícil adaptar os horários de verão e de inverno a locais específicos, acrescentando que neste contexto existe um relógio astronómico com funcionamento automático fazendo variar a iluminação consoante a luminosidade. -----

-----Mudando de assunto, o Sr. Presidente referiu que o Sr. Vereador Nuno Claro continua a debater que as reuniões de câmara deveriam ser transmitidas online, no entanto, ainda não apresentou uma proposta concreta acerca do assunto, realçando que não tem qualquer problema em que as mesmas sejam transmitidas dessa forma. -----

-----Relativamente às promessas eleitorais incumpridas referenciadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro, reiterou o que já disse em reunião de câmara anterior, que a dinâmica e o sucesso dos Clubes e Associações levou a Câmara Municipal a elevar o apoio financeiro concedido no âmbito do desporto federado, o qual teve um aumento significativo de 2013 (cerca de 39 000 euros) para 2020 (275 000 euros), acrescentando que num mundo ideal e com fontes de financiamento infinitas seria possível realizar todas as obras. Acrescentou ainda, que reconhece a necessidade da construção do Pavilhão Multiusos dado o nível de ocupação (dos pavilhões existentes) verificado antes da pandemia. No entanto, tal como já referiu, também, em reuniões de câmara anteriores, existem obras que apesar de não serem tão populares são de extrema importância e essenciais para a população, tais como a renovação da rede de águas e o saneamento. Por fim, referiu que as promessas eleitorais referenciadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro irão ser mantidas e cumpridas; no entanto, irá sempre estabelecer prioridades e tomar opções em função das necessidades. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que não foi por acaso que o Sr. Presidente incluiu no seu programa eleitoral as propostas que referenciou, pois de facto tem-se assistido ao crescimento do desporto em Condeixa, razão pela qual tem acompanhado desde 2013 estes apoios, todavia, entende que precisamente por causa desse crescimento há que



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

cuidar do parque desportivo e começar a dosear o apoio aos Clubes e Associações, não descurando o desporto dos escalões de formação em detrimento do desporto profissional. -----

-----No que se refere à reunião ocorrida na passada quinta-feira a propósito da ocupação do Pavilhão Teresa Vendeiro com o Centro de Vacinação, o Sr. Presidente esclareceu que a presença nessa reunião do Diretor do ACES Baixo Mondego se ficou a dever à necessidade de elucidar a comunidade educativa dos critérios que levaram à escolha daquele espaço aliado à limitação de recursos humanos, mormente, dos agentes de saúde, necessários para assegurar todo o processo sem colocar em causa o normal funcionamento do Centro de Saúde. Acrescentou que nunca pensou que a comunidade escolar, existindo outros espaços alternativos para a prática de educação física, reagisse desta forma, na medida em que se mantém um Estado de Emergência, estando mesmo em causa um bem comum, como é a vacinação de toda a população. Por fim, referiu que considera que, mais importante do que tudo o resto será sempre salvar vidas, contudo, regista positivamente o facto de se ter, finalmente, chegado a um consenso nesta matéria. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que a Câmara Municipal nunca se demitiu das suas responsabilidades acerca da escolha do espaço para o Centro de Vacinação, recordando que a decisão acerca do local foi tomada em janeiro, altura do maior pico de contágios e com a concordância de todas as entidades envolvidas, incluindo o Agrupamento de Escolas e a comunidade escolar. Reitera ainda, que qualquer alternativa encontrada não tem as mesmas condições e a mesma capacidade de resposta ao nível do que está previsto em termos de vacinação, acrescentando que a ideia é maximizar a resposta num curto espaço de tempo, com todos os problemas logísticos que isso acarreta. Referiu ainda, que ao longo deste tempo, a Câmara Municipal sempre apresentou alternativas, tais como o pavilhão da Venda da Luísa mas que se tornava muito deslocado além de condicionar o fluxo de entradas e saídas. Também se pensou no pavilhão da Associação da Senhora das Dores e na Casa do Povo de Sebal, mas estes não detinham a área suficiente para o efeito desejado. Por fim, disse que com os reajustamentos encontrados espera que se possa prosseguir com o processo de vacinação de forma pacífica, visando cumprir o principal objetivo de todo este processo que é a vacinação de toda a população do Concelho de Condeixa. -----

-----No que diz respeito à questão colocada sobre o episódio ocorrido no Centro de Vacinação, esclareceu que este nada teve a ver com a vacina, e não ocorreu qualquer falecimento, apesar de ter ocorrido uma situação grave, acrescentando, neste contexto, que está em curso um processo de aquisição de cinco aparelhos de reanimação [Desfibrilhador Automático Externo – DAE], para qualquer eventualidade que possa surgir. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que não trouxe boas notícias da reunião que teve acerca do projeto das Estradas Nacionais 341 e 347, entre Alfarelos e Taveiro – solução C, dado que infelizmente a mesma não foi contemplada no PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). Tal situação ficou, essencialmente, a dever-se ao facto do valor estimado para a obra (60 milhões de euros) ser superior ao valor previsto no PRR (10 milhões de euros), tendo sido contraproposta a construção faseada. Por outro lado, existem duas possibilidades de abordagem desta matéria ao abrigo de outro projeto “Last Mile” da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que está em análise, a fim de averiguar a sua exequibilidade em termos de timings e de financiamento, esperando que a Infraestruturas de Portugal, IP, possa ajudar neste assunto. -----

-----Em relação à Casa dos Arcos, informou que existe um procedimento a decorrer para aquisição de equipamento para dotar aquele espaço. Quanto ao projeto propriamente dito, mencionou que se está em condições do vencedor do concurso realizado para o efeito apresentar o projeto elaborado, pelo que irá diligenciar nesse sentido. -----

-----No que diz respeito à referência feita ao Diretor do Museu de Conimbriga, referiu que já reuniu com o mesmo no sentido de o colocar a par dos projetos que a Câmara Municipal tem envolvendo Conimbriga, realçando que aquele pretende implementar um projeto cuja temática versa Conímbriga enquanto Património e Turismo. Quanto á reportagem referenciada, referiu que o Diretor do Museu de Conimbriga falou certamente mais do que aquilo que foi transmitido. -----

-----Relativamente às obras vencedoras do Orçamento Participativo, reitera o que já disse anteriormente, referindo que as mesmas não foram realizadas devido à limitação dos recursos existentes, mas que não estão esquecidas, acrescentando que esse foi também o motivo da mudança do conceito e das regras do projeto do Orçamento Participativo. Por fim, referiu que não renega essa realidade e que irá referir as obras que estão por realizar no âmbito deste projeto nos futuros discursos que efetuar. -----

-----No que toca à Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), informou que o assunto está a ser analisado. -----

-----No que concerne à Piscina da Ega, referiu que quando aquela infraestrutura for propriedade do Município o assunto será devidamente analisado, acrescentando que, para já, a sua principal preocupação é o encerramento de permuta dos dois imóveis em causa. -----

-----Quanto ao SCoT (Sistema de Contraordenações de Trânsito) ou com o SIGA (Sistema de Informação e Gestão de Autos) no contexto das contraordenações, solicitou à Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) lançou um procedimento de aquisição para uma nova versão do SCoT que está adjudicada, mas que sofreu um atraso porque foi objeto de uma ação judicial,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

estando previsto que entre em funcionamento em julho. Até lá, é possível os municípios utilizarem o auto de contraordenação de modelo manual aprovado pelo presidente da ANSR, que através de um suporte Informático recorrendo a assinatura eletrónica qualificada ou através de papel, com assinatura autógrafa. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente informou que a cedência de interesse público da colaboradora que coordena o Museu PO.RO.S, tem sido objeto de renovações, conforme legalmente previsto e com a anuência da EDIA, S.A. -----

### III. Informações

-----A Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente informou que foram integradas no programa das comemorações do dia 25 de Abril, duas inaugurações: ampliação e requalificação da sede do Agrupamento de Escuteiros em Condeixa-a-Velha e remodelação e retirada de amianto da Casa do Povo Sebal Grande, no âmbito do Orçamento Participativo, as quais terão lugar no dia 24 de abril. No dia 25 de Abril, as comemorações terão lugar pelas 10 horas e 30 minutos no átrio da Câmara Municipal, se o tempo o permitir; caso contrário, serão deslocadas para o Auditório do Museu PO.RO.S. com transmissão direta e terá um número limitado de pessoas. Mais informou, que do programa constará o discurso da Sra. Presidente da Assembleia Municipal, do Sr. Presidente da Câmara e dos representantes das forças políticas com assento na Assembleia Municipal. No final será apresentado o livro de Atas do Colóquio sobre Cultura Cerâmica "A Mão e o Barro". -----

-----Deu ainda nota do primeiro espetáculo a realizar no âmbito do Programa Cultural em Rede que iniciará com o projeto "Sítios Mágicos", cujo primeiro espetáculo irá decorrer no próximo sábado, na Sala de Oficinas do Museu PO.RO.S. Em maio, iniciar-se-á o projeto dos marcos históricos - romanização com um conjunto de oficinas relacionadas com a arte romana e diversos espetáculos que irão ser desenvolvidos, cuja recalendarização dos respetivos eventos irá ser, entretanto, realizada. No mesmo contexto, deu também nota que nos dias 7 de maio e 24 de julho se realizarão dois espetáculos, com Cuca Roseta e António Zambujo, respetivamente, decorrendo os mesmos no pátio do Museu PO.RO.S. -----

### IV. Ordem do Dia

#### A. Gabinete de Apoio ao Presidente

#### 1. Pedido de prorrogação do prazo de suspensão de mandato apresentado por Arlindo Jacinto Matos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----A Câmara Municipal apreciou o referido pedido e deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de suspensão do mandato por mais sessenta dias, conforme solicitado, nos termos do disposto no artigo 77º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **2. Protocolo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Soenprol - Sociedade de Ensino Profissional, Lda., - instalação de uma delegação do Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz em Condeixa-a-Nova. – Ratificação.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----O presente Protocolo tem como finalidade a instalação de uma delegação do Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz em Condeixa-a-Nova que se destina a ministrar cursos tecnológicos, nomeadamente, os seguintes: Técnico/a de Análise laboratorial; Técnico/a Auxiliar de Farmácia; Técnico/a de Informática – Sistemas e Técnico/a de Logística. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 6 de abril de 2021, que aprovou o Protocolo em epígrafe, e procedeu à sua assinatura, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio para referir que, embora considere o ensino profissional uma mais valia para Condeixa, entende que seria importante ter ficado acutelado no Protocolo a não colisão da oferta formativa com a já existente no Agrupamento de Escolas de Condeixa. Referiu ainda, que sendo a formação realizada no Museu PO.RO.S a oferta deveria versar temáticas relacionadas com aquele espaço, nomeadamente, a romanização arte, entre outras, razões pelas quais votará contra. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que não é intenção que esta formação se realize durante muito tempo no Museu PO.RO.S pois a localização nada tem a ver com os cursos, acrescentando que esta foi a solução possível, não só por ser um espaço disponível e que cumpria os requisitos exigidos mas também porque o prazo de apresentação da candidatura à DGESTE era apertado. Esclareceu ainda que houve a preocupação de contemplar uma oferta formativa que pudesse ser incompatível com a oferta do Agrupamento de Escolas de Condeixa.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que sobre estas matérias entende que deve existir sempre articulação com o Agrupamento de Escolas de Condeixa, acrescentando que do articulado que lhe chegou não lhe parece que os interesses do Município fiquem devidamente acautelados, nem pelo cuidado com que estas matérias estão escritas, nem pelo local escolhido para o efeito, pelo que votará contra. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD. -----

### **3. Acordo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a E-REDES, - no âmbito do processo de implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Condeixa-a-Nova. – Ratificação.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----O presente Acordo tem como finalidade a realização de um projeto de remodelação de redes de iluminação pública no Município de Condeixa através da aquisição, instalação e conservação de luminárias, com tecnologia LED. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 7 de abril de 2021, que aprovou o Acordo de Parceria em epígrafe, e procedeu à sua assinatura, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que se está perante uma matéria com grande relevância, ficando admirado com a ligeireza como a mesma é tratada, acrescentando que os documentos sobre o presente assunto não lhe foram remetidos de forma correta, não lhe permitindo a melhor análise, pelo que não consegue acompanhar a presente proposta, razão pela que se irá abster na votação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD. -----

### **4. Proposta de venda ao público do livro de Atas do Colóquio sobre Cultura Cerâmica “A Mão e o Barro” - Ação do Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----De acordo com a referida proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o preço unitário de 15,00 euros, com IVA incluído, para a venda ao público do livro de Atas do Colóquio sobre Cultura e Cerâmica “A Mão e o Barro”. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **B. Serviço Municipal de Proteção Civil**

#### **1. Aprovação de colocação de sinalética: Rua de Condeixinha e Praça da República, em Condeixa-a-Nova e Travessa do Cadoz, na localidade da Ribeira.**

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se a aprovação da sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **C. Divisão de Ação Social Saúde e Educação**

#### **1.Serviço de Educação**

##### **1.1. Aprovação da lista final das candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2020/2021 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.**

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----De acordo com a ata elaborada pela Comissão de Análise, propõe-se a aprovação da lista final das respetivas candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior referentes ao ano letivo 2020/2021 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que conforme já propôs noutras ocasiões sobre a mesma matéria o valor destinado às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior deve ser usado no seu pleno já que por vezes fica alguma verba por atribuir. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### 1.2. Proposta para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º CEB, para material escolar - ano letivo 2020/2021.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Considerando que: -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar. -----

-----O Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho, regula as condições e procedimentos de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios. -----

-----À semelhança do que tem acontecido em anos letivos anteriores, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova tem procurado desenvolver e reforçar os apoios concedidos ao nível dos auxílios económicos aos alunos do 1º CEB, reconhecendo que o acesso generalizado à educação é uma condição importante para o desenvolvimento local. -----

----- Para além da atribuição das fichas de apoio escolar a todos os alunos, propõe-se reforçar as comparticipações com o material escolar, previstas na legislação em vigor. A concessão destes auxílios económicos para material escolar deverá abranger toda a população escolar que frequente as escolas do 1º CEB do concelho. Esta atribuição é realizada em função do posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família. -----

-----Os escalões A e B de Ação Social Escolar são indexados ao escalão 1 e 2 de abono de família da segurança social. -----

-----Comparticipações e número de alunos por escalão:-----

-----De acordo com a documentação entregue no Serviço de Educação, a comparticipação e o número de alunos a considerar por escalão é o seguinte:-----

Escalão	Nº alunos	Comparticipação	Total
<b>Escalão 1 (A)</b>	60	16€	960€
<b>Escalão 2 (B)</b>	58	10€	580€
<b>Sem escalão</b>	345	5€	1725€
<b>TOTAL</b>	<b>463</b>		<b>3265€</b>

-----Modalidades de atribuição: -----

-----De modo a simplificar e abreviar o processo de atribuição deste subsídio, irá ser enviado para a morada de residência do encarregado de educação um vale que deverá ser descontado nas papelarias locais. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Esta medida, à semelhança da oferta dos livros de fichas, visa incentivar o recurso às papelarias do concelho e permite ainda desenvolver e estimular o comércio local.-----

-----Papelarias aderentes:-----

-----Quintalão – Livraria e Papelaria, Lda.-----

-----O Calhambeque – Auto-documentação, Contabilidade e Serviços, Livraria e Papelaria, Lda.-----

-----Papelaria Estudantina-----

-----Os valores a atribuir a cada papelaria serão feitos por analogia com o ano letivo passado (histórico de vendas), propondo-se o seguinte:-----

Papelaria	Percentagem	Valor a atribuir
Quintalão	50%	1 632,50€
O Calhambeque	25%	816,25€
Papelaria Estudantina	25%	816,25€

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### D. Serviço de Cultura Biblioteca

##### 1. Atribuição de prémios no âmbito do Concurso de Poesia " A Poesia na Escola"

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, que a seguir se transcreve:-----

-----“A Rede de Bibliotecas de Condeixa levou a cabo mais uma edição do Concurso de Poesia que pretende criar e consolidar hábitos de leitura e escrita e promover a poesia em língua portuguesa.-----

-----Este concurso está subdividido em duas categorias sujeitas a regulamentos distintos, de acordo com as faixas etárias a que se destinam (público adulto/crianças e jovens).-----

-----A “Poesia na Escola”, dinamizado pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa, atribuiu 8 prémios, divididos por escalões, de acordo com o ciclo de ensino.-----

-----Assim, e como forma de valorizar a participação e empenho neste género de iniciativas, o agrupamento pretende oferecer 8 prémios distribuídos da seguinte forma:-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----3 cartões oferta FNAC, no valor unitário de 12,00€, aos alunos vencedores do 1º ciclo; -----

-----2 cartões oferta FNAC, no valor unitário de 15,00€ aos vencedores do 3º ciclo; -----

-----3 cartões oferta FNAC, no valor unitário de 15,00€ aos vencedores do secundário. ----

-----Propõe-se assim, a aquisição de 8 cartões oferta FNAC (3 de 12,00€ e 5 de 15,00€), num total de 111,00€, a adquirir a pronto pagamento à FNAC – Portugal, com sede na Quinta de S. Gemil, planalto de Stª Clara, loja 1, 03 – 3044-520 Coimbra, NIF 50395223.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar porque é que estes vales não são canalizados, também, para as papelarias locais. -----

-----A Srª Vice-Presidente esclareceu que não teria a mesma abrangência, dado que a FNAC tem uma maior diversidade de oferta, que vai para além de livros, mas que fica registada a sugestão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### E. Divisão Administrativa

#### 1. Secção de Recursos Humanos

##### **1.1. Retificação das deliberações tomadas na reunião de Câmara realizada no dia 10 de março de 2021, relativamente à definição dos métodos de seleção dos procedimentos concursais constantes dos pontos 1.2., 1.3.,1.4. e 1.5.**

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Considerando que: -----

----- Em reunião de câmara de 10 de março de 2021, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

-----1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente), para o Serviço de Gestão de Resíduos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Geografia), para o Serviço de Informação geográfica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Serviço de Expediente, Arquivo e Modernização, da Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público da Divisão Administrativa. -----

-----1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Serviço de Expediente, Arquivo e Modernização, da Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público da Divisão Administrativa. -----

-----Das propostas de autorização para abertura destes procedimentos concursais, consta como método de seleção a prova prática de conhecimentos quando deveria ser prova de conhecimentos. -----

-----Assim, deverá ser retificado e constar como métodos de seleção, para os procedimentos concursais identificados, os seguintes: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

-----Prova Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação das deliberações tomadas na reunião de Câmara realizada no dia 10 de março de 2021, relativamente à definição dos métodos de seleção dos procedimentos concursais constantes dos pontos 1.2., 1.3.,1.4. e 1.5., presentes na referida reunião do órgão executivo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **1.Serviço de Contabilidade e Orçamento**

#### **1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 6 de abril de 2021 acusando um saldo em operações orçamentais no valor 694.747,12 euros e em operações não orçamentais no valor de 331.891.41 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.2. Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes efetivas no valor de 1.140,75 euros, no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova, na área da Educação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência do valor de 1.140,75 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18201, patenteado no processo. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.3. Prorrogação do prazo de apreciação e votação das Demonstrações Financeiras Individuais das Autarquias Locais 2020.**

-----Foi presente toda a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, constando da mesma a seguinte proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----“Determinam o número 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação e o número 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as Demonstrações Financeiras Individuais das Autarquias Locais são apreciadas e votadas na sessão ordinária do órgão deliberativo do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. As Demonstrações Financeiras Individuais de 2020 serão as primeiras elaboradas tendo por base o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Ciente dos procedimentos adicionais para a sua concretização, nomeadamente, as ações mencionadas no número 2 do artigo 14.º do SNC-AP, as informações previstas na Norma de Contabilidade Pública 1 e o Anexo ao Balanço e à Demonstrações de Resultados, com as suas novas asserções e reportes de informação, o legislador possibilitou que na Administração Local a prestação de contas relativas ao exercício de 2020 possa ser efetuada até 31 de maio de 2021, nos termos do número 2, do artigo 132.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Face à imprecisão do Legislador quanto ao calendário excecional e atentos às dúvidas levantadas, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR N) e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) emitiram os pareceres INF\_\_AMM\_2242/2021 e CIR\_030\_2021\_SA, respetivamente, em que defendiam que as Demonstrações Financeiras de 2020 deveriam ser apreciadas e votadas até 31 de maio de 2021. Contudo, com a publicação da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, as incertezas do calendário excecional para a apresentação das contas de 2020 foram supridas, face ao determinado no número 7 do seu artigo 3.º, pois para efeitos do estabelecido na Lei do Orçamento de Estado para 2021 “a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”. -----

Na sequência da publicação da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) emitiu a Nota Informativa “Prestação de contas de 2020 na Administração Local” que considera que o número 2 do artigo 132.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 reporta-se “ao primeiro momento, de exercício das competências do órgão executivo previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea i) n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativas à aprovação por aquele órgão dos documentos de prestação de contas e seu envio subsequente para apreciação e votação, pelo órgão deliberativo”. Partindo desta premissa, a referida Nota Informativa conclui que se o envio das Demonstrações Financeiras de 2020 ao órgão deliberativo ocorrer até 31 de maio, “a sua apreciação e votação poderá ocorrer na reunião ordinária de junho, de acordo com o preconizado no n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1--A/2020, de 19 de março, na sua redação atual”. -----

-----Deste modo, as Demonstrações Financeiras de 2020 serão submetidas à apreciação do órgão executivo na sua reunião de 19 de maio de 2021 e do órgão deliberativo na sua sessão de 28 de junho de 2021. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.4. Modificação dos Documentos Previsionais - 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.**

-----Foi presente toda a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, constando da mesma a seguinte proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

----- “Nos termos da alínea b) do número 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para as



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Administrações Públicas (SNC-AP), o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) foi revogado “*com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento*”. -----

-----Mesmo observando as diversas normas que regulamentam a elaboração das Demonstrações Previsionais, durante a sua execução surgem acontecimentos inadiáveis e imprevisíveis que levam à necessidade de correções às previsões iniciais. Estas correções enquadram-se no Ponto 8.3.1 do POCAL e no número 3 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 “Contabilidade e Relato Orçamental”. -----

-----Segundo o número 3 da NCP 26, as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas. As primeiras, modificativas, são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesas ou de ambas. As segundas, permutativas, são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento da receita ou despesa, mantendo constante o seu valor global. -----

-----Assim, a presente alteração modificativa reflete, de forma sintetizada, os seguintes ajustamentos: -----

-----1. Aumento do Orçamento da Receita no valor de 407.524€, resultante da incorporação das seguintes receitas: -----

-----a. Receita Corrente: 382.978€ provenientes dos seguintes incrementos: -----

-----i. Transferências Correntes – FEDER: 299.381€ relativos aos 3 contratos de financiamento celebrados para a realização das seguintes iniciativas: Sítios Mágicos – Magical Places; Marcos Históricos – Romanização; Cultura na sua Rua; -----

-----ii. Transferências Competências - Lei 50/2018 – Educação: 83.597€ referentes à transferência de verbas relativas à Atividades Extracurriculares; -----

-----b. Receita de Capital: 24.546€ relativos a Transferências de Capital – FEDER resultante da aplicabilidade da Deliberação 34/2020 da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria que previa o aumento da taxa de comparticipação das Candidaturas aos Fundos Comunitários; -----

-----2. Aumento do Orçamento da Despesa no valor de 407.524€, derivado dos seguintes incrementos: -----

-----a. Despesa Corrente: 382.978€ relativos a: -----

-----i. Criação da rubrica nas GOP’s 03 004 2021/5012 “Monitorização das ETAR’s”, inscrevendo-se o valor de 26.651€ .-----

-----ii. Criação da rubrica 05 001 2021/5013 “Apoio à deslocação temporária da Creche da Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova” dotando-a com 26.945€; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- iii. Criação de diversas sub-ações da rubrica da GOP 08 001 2021/5005 1 “Marcos Históricos – Romanização”, no valor global de 100.000€; -----
- iv. Criação de diversas sub-ações da rubrica da GOP 08 001 2021/5005 2 “Sítios Mágicos – Magical Places”, no valor global de 100.000€; -----
- v. Criação de diversas sub-ações da rubrica da GOP 08 001 2021/5005 3 “Cultura na minha Rua”, no valor global de 99.381€; -----
- vi. Criação da rubrica nas GOP’s 12 001 2021/5014 1 “Programa Municipal de Apoio à recuperação dos efeitos económicos originados pelo COVID-19 – EMPRESAS” dotando-a com 15.000€; -----
- vii. Criação da rubrica nas GOP’s 12 001 2021/5014 2 “Programa Municipal de Apoio à recuperação dos efeitos económicos originados pelo COVID-19 – PARTICULARES” dotando-a com 15.000€; -----
- viii. Criação da rubrica 0102/02011603 “Mercadorias para venda – Outras” dotando-a com 1€. -----
- b. Despesa de Capital: 24.546€ referentes a: -----
- i. Criação da rubrica 01 001 2021 1 “Projeto para o Arquivo Municipal”, com a seguinte inscrição: Ano 2021 - 1€; Ano 2022 – 30.000€; -----
- ii. Criação da rubrica 01 001 2021 2 “Empreitada para o Arquivo Municipal”, com a seguinte inscrição: Ano 2021 - 1€; Ano 2022 – 350.000€; ano 2023 – 150.000€; -----
- iii. Criação da rubrica 02 001 2011 5/3 “Apoio em géneros às Juntas de Freguesia para construção de Cemitérios”, com a seguinte inscrição: Ano 2021 - 1€; Ano 2022 – 100.000€; -----
- iv. Criação da rubrica 02 001 2011 5/4 “Apoio em géneros às Juntas de Freguesia para projetos de Cemitérios”, inscrevendo-se 24.543€. -----
- Apesar da regra do equilíbrio orçamental, prevista no número 2, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estar suspensa no exercício económico de 2021, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, avaliar-se-á o cumprimento do equilíbrio orçamental da presente alteração modificativa. -----
- A aferição do cumprimento do equilíbrio orçamental da presente alteração modificativa encontra-se demonstrada no Quadro 1. Da sua análise, conclui-se que com a aprovação da presente alteração modificativa o Orçamento para o ano de 2021 continua a cumprir o seu equilíbrio orçamental, uma vez que a diferença entre a receita corrente e o somatório da despesa corrente com o valor médio das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo, apresenta um saldo positivo de 27.974,02 euros. -----



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

Quadro 1 – Demonstração do Equilíbrio Orçamental

Componentes	Orçamento 2021	2ª Revisão 2021	Orçamento Corrigido	Regra
A Receita Total	19 411 321,13	407 524,00	19 818 845,13	-
B Despesa Total	19 411 321,13	407 524,00	19 818 845,13	-
<b>C SALDO (A)-(B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>N.º 1, do Artigo 40.º RFALEI</b>
D  Receitas Correntes	13 776 286,00	382 978,00	14 159 264,00	N.º 5, do Artigo 40.º RFALEI
E  Despesas Correntes	13 445 900,00	382 978,00	13 828 878,00	-
<b>F SALDO CORRENTE (D)-(E)</b>	<b>330 386,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330 386,00</b>	<b>Alinea c), Ponto 3.1.1 POCAL</b>
G Saldo Corrente	330 386,00	0,00	330 386,00	-
H Amortizações média EMLP 2020	301 411,98	0,00	301 411,98	-
<b>I EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL</b>	<b>28 974,02</b>	<b>0,00</b>	<b>28 974,02</b>	<b>N.º 2, do Artigo 40.º RFALEI</b>

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 e submeter estes documentos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**G. Divisão de Planeamento Urbanístico****1. Processo nº 01/2020/45 em nome de Kemmy Daniel Sylyain Sam Gao, para obras de construção de muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de muros, sito em Anobra, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 05/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 4 semanas.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e projeto de arranjos exteriores.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deverá ser contemplado no projeto de arranjos exteriores a pavimentação da área entre o muro e a faixa de rodagem (aproximadamente 12m2) em continuidade com o existente (betuminoso). -----

-----Todas as infra-estruturas ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **2. Processo nº 08/2020/35 em nome de César Augusto Antunes Pinheiro e Ana Maria Pinto Coelho Pinheiro, para destaque de parcela de terreno sito em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº 9 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e, delibere deferir o pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **3. Processo nº 08/2020/87 em nome de Clotilde Maria Mateus Ribeiro, para destaque de parcela de terreno sito em Casal Seco, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº 9 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e, delibere deferir o pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**4. Processo nº08/2021/31 em nome de António Maria Gameiro, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Quinta São Tomé, lote 7 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente ao deferimento do pedido e emissão da respetiva certidão para constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, nos termos do artigo 66º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 1414º do Código Civil. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06-04-2021, sobre a qual recaiu despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido, e seja emitida a certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**5. Processo nº 10/2020/215 em nome de Anadia Green, S.A., para emissão de parecer de localização referente à instalação de um parque solar fotovoltaico, destinado à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em Ega, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, para emissão de parecer de localização ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em Ega, Freguesia de Ega. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de emissão de parecer favorável condicionado à localização para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, com as condições dadas na informação técnica datada de 15/04/2021, a qual deverá ser remetida ao requerente. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**6. Processo nº 10/2020/217 em nome de Anadia Green, S.A., para emissão de parecer de localização, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre emissão de parecer sobre localização ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em São Fipo. ----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/04/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 18. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de emissão de parecer favorável condicionado à localização para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, com as condições dadas na informação técnica datada de 15/04/2021, a qual deverá ser remetida ao requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**7. Processo nº 14/2020/28 em nome Ana Filipa Simões Jacinto dos Santos e Bruno Ricardo Coelho Novais, para legalização de obras de construção de dois anexos e de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Bairro da Liberdade, nº 6, em Anobra, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/03/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 31/03/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias e, que estipule que o procedimento e os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização são os indicados na informação técnica referida. -----

-----Deverá ser remetida, ao proprietário, a informação técnica de 09/03/2021. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **8. Processo nº 14/2020/49 nome de Administração do Condomínio do Edifício Conimbriga, representado por Sérgio Passos, sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da construção.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua Elsa Soto Mayor Em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o auto de vistoria datado de 13/04/2021, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 20.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria e no prazo de 90 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artigo 89º, e do nº 2 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º, do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar:-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi possível verificar que as frações destinadas a garagem se apresentam ocupadas e registam patologias/anomalias que poderão colocar em risco, a salubridade do espaço e danificar os bens aí armazenados. No exterior do prédio, as anomalias registadas poderão inclusivamente constituir risco para a segurança das pessoas que aí circulam, sendo por isso necessário proceder a obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes:-----

-----No exterior:-----

-----Levantamento e desmonte de passeios e caixas de recolha de águas pluviais danificados;-----

-----Inspeção das tubagens de recolha de águas pluviais e substituição/reparação de todos os elementos danificados;-----

-----Inspeção da junta de dilatação e reparação das anomalias detetadas.-----

-----Limpeza e impermeabilização das caixas de pavimento com aplicação de sistema de impermeabilização adequado, sugerindo-se aplicação de tela (tipo bentonítica), com remate à parede exterior acima do nível do passeio (aprox. 50cm) e pintura da fachada;-----

-----Reabilitação das caixas de recolha de águas pluviais, com impermeabilização das mesmas, com recurso a argamassa adequada (tipo impermeabilizante).-----

-----Reposição do pavimento utilizando os materiais originais (cubo de calçada miúda)

No interior (garagens):-----

-----Limpeza das paredes e tetos afetados com uma solução com 5% de lixívia em água. De seguida, passar abundantemente e várias vezes com água limpa para garantir a remoção de todos os vestígios desta solução alcalina.-----

-----Depois de secas, pintura das superfícies com tinta antifúngica adequada ao suporte.-----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Nos termos do nº 4 do artigo 89º, e do nº 2 do artigo 90º - A, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas que valem como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido. -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra. -----

-----Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 03.07. -----

-----Prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional. -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13.09. -----

-----Número do alvará, ou registo, de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P que lhe confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

-----Não participaram na votação a Sra. Vereadora Diana Santos por ser titular de uma fração no edifício em questão e o Sr. Vereador Nuno Claro por ter familiar detentor de fração no edifício em apreço. -----

### **9. Processo nº 14/2021/10 em nome de Maria Helena Viais Fontes, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro, sito na Rua Dr Júlio Rocha, nº18 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de um muro, sito na Rua Dr. Júlio Rocha nº 18 em Condeixa-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o auto de vistoria datado de 06/04/2021 sobre o qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 14/04/2021, e que se



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 21. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de demolição por o muro ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 06/04/2021 nos termos do nº3 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 30 dias, devendo ainda cumprir os seguintes condicionalismos: -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser salvaguardada a segurança de pessoas e bens que circulam na via. -----

-----Executar apenas as obras de desmonte do muro não procedendo à sua reconstrução ou à construção de novo muro sem estar munida da respetiva licença;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro autorizado de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **10. Processo nº 14/2021/11 nome de Paulo Jorge Domingues Areeiro, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro sito na Rua Santa Isabel, Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova**

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de um muro sito na Rua Santa Isabel, Bom Velho de Cima, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Presente também o auto de vistoria datado de 13/04/2021, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 22. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria e, atendendo à gravidade da situação, proceder no prazo máximo de 15 dias à remoção/desmonte dos elementos soltos do muro que indiciam risco de queda





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

para a via pública e no prazo de 60 dias proceder aos restantes trabalhos de conservação, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artigo 89º e do nº 2 do artigo 90º-A do decreto-lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 20 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº98 do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar:-----

-----Foi possível verificar que o muro não detém condições de segurança e arranjo estético, apresentando risco de queda de materiais para a via pública apresentando perigo para a segurança das pessoas, sendo por isso necessário proceder a obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

-----Desmonte manual dos elementos soltos do troço do muro que apresenta deformação  
Reconstrução do aparelho, aproveitando os materiais originais do muro e/ou com materiais equivalentes e compatíveis com o suporte (pedra calcária da região), de modo a não introduzir novas patologias. -----

-----Consolidação e preenchimento das juntas com argamassa compatível com o aparelho de pedra, à base de cal e areia. -----

-----A comissão propõe ainda, como medida preventiva, que seja de imediato sinalizado no local o risco de queda de materiais para a via pública. -----

-----Atendendo à gravidade da situação propõe-se que seja atribuído um prazo máximo de 15 dias para a remoção/desmonte dos elementos soltos do muro que indiciam risco de queda para a via pública e 60 dias para os restantes trabalhos de conservação. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Nos termos do nº 4 do artigo 89º e do n.º 2 do artigo 90º-A do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas que valem como comunicação prévia:

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido. -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra. -----

-----Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 03.07. -----

-----Prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional. -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13.09. -----

Número do alvará, ou registo, de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P que lhe confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **11. Informação interna nº 3987 de 13/04/2021 relativo ao PDM de Soure – 1ª Revisão – 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva - para ratificação do ato administrativo datado de 16/04/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.**

-----Foi presente o assunto mencionado em epigrafe, registo interno nº 3987 de 13/04/2021, referente ao PDM de Soure – 1ª Revisão – 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva, e informação administrativa datada de 16/04/2021, registo interno nº 4172, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16/04/2021, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 23 e 24, com vista à ratificação do ato administrativo datado de 16/04/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164º, do Código do Procedimento Administrativo [CPA].-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere ratificar o ato administrativo datado de 16/04/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

35º da lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164º, do Código do Procedimento Administrativo [CPA], para os efeitos tidos por convenientes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

### O PRESIDENTE DA CÂMARA

### A CHEFE DE DIVISÃO